



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1698 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), destinados a suplementar verbas do orçamento vigente, (despesa com custeio), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

065/22	1236100062038.319011	peçoal civil	R\$ 90.000,00
069/22	1236500062010.319011	peçoal civil	R\$ 75.000,00
073/22	1236500062041.319011	peçoal civil	R\$ 41.000,00
064/22	1236100052038.319013	obrigação patronal	R\$ 18.000,00
086/22	2781300092016.339039	outros serv. terceiros	R\$ 4.000,00
125/22	1030100112018.319011	peçoal civil	R\$ 20.000,00
208/22	2678200232038.319011	peçoal civil	R\$ 52.000,00
195/22	1545100202028.449051	obras	R\$ 30.000,00
198/22	1545200212029.339039	outros serviços	R\$ 15.000,00
199/22	1545200212038.319011	peçoal civil	R\$ 30.000,00
200/22	1545200212038.319013	obrigação patronal	R\$ 10.000,00
174/22	0824400172034.319011	peçoal civil	R\$ 30.000,00
110/22	1030100102038.319013	obrigação patronal	R\$ 80.000,00
209/22	2678200232038.319013	obrigação patronal	R\$ 13.000,00
101/22	1030100172017.339339	outros -cisap	R\$ 120.000,00
214/22	1339200082050.339039	outros serviços	R\$ 75.000,00
TOTAL			R\$ 703.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 07 de novembro de 2022.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1698 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), destinados a suplementar verbas do orçamento vigente, (despesa com custeio), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo		
065/22	1236100062038.319011 pessoal civil	R\$ 90.000,00
069/22	1236500062010.319011 pessoal civil	R\$ 75.000,00
073/22	1236500062041.319011 pessoal civil	R\$ 41.000,00
064/22	1236100052038.319013 obrigação patronal	R\$ 18.000,00
086/22	2781300092016.339039 outros serv. terceiros	R\$ 4.000,00
125/22	1030100112018.319011 pessoal civil	R\$ 20.000,00
208/22	2678200232038.319011 pessoal civil	R\$ 52.000,00
195/22	1545100202028.449051 obras	R\$ 30.000,00
198/22	1545200212029.339039 outros serviços	R\$ 15.000,00
199/22	1545200212038.319011 pessoal civil	R\$ 30.000,00
200/22	1545200212038.319013 obrigação patronal	R\$ 10.000,00
174/22	0824400172034.319011 pessoal civil	R\$ 30.000,00
110/22	1030100102038.319013 obrigação patronal	R\$ 80.000,00
209/22	2678200232038.319013 obrigação patronal	R\$ 13.000,00
101/22	1030100172017.339339 outros -cisap	R\$ 120.000,00
214/22	1339200082050.339039 outros serviços	R\$ 75.000,00
TOTAL		R\$ 703.000,00